



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 97.388,17 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 97.388,17 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) no orçamento de 2024, no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.250.000 – Lei Aldir Blanc

3.3.20.93.00.00.00- Indenização e Restituições.....	R\$ 1,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 1,00
3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.....	R\$ 19.477,63
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	R\$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.869,40
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 73.038,14

Fonte de Recursos: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

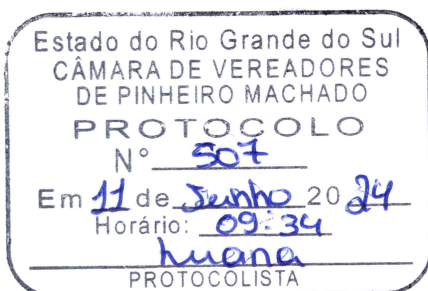
Detalhamento da Fonte: 1134 Lei Aldir Blanc

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei nº _____, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei é enviado tendo em vista necessidade de previsão orçamentária específica para execução do recurso de Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, com criação de natureza de despesa de serviços de terceiros pessoa jurídica visando o pagamento da empresa que vai auxiliar na execução do recurso, equipamentos e material permanente visando adquirir equipamento de som para o Teatro Municipal, subvenções sociais, subvenções econômicas e Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras em valor irrisório a ser executado conforme inscrições no Projeto além de indenizações e restituições também em um valor irrisório para uma provável devolução de sobra de valores e/ou rendimentos. Assim, necessita-se de abertura de crédito especial, possibilitando correta operacionalização da despesa.

Segue em anexo o Cadastro do Plano de Ação para que possa ser executado o referido projeto.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação. Solicito tramitação em Regime de Urgência.

Pinheiro Machado, em 10 de junho de 2024

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



Transferências Fundo a Fundo
v1.0.0



Plano de Ação > Edição

Cadastro de Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Enviado para Análise

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos Metas Destinação de Recursos Análises

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230005-317857

Ente Receptor (Obrigatório)

88.084.042/0001-46 - MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO

Início ... (Obrigatório) Fim de... (Obrigatório)

31/10/2023

31/12/2024

Fundo/Vinculado(a)

Q

Órgão Repassador (Obrigatório)

Q 308821 - Minc - Ministério da Cultura

Programa (Obrigatório)

Q 30882120230005 - MINC-PNAB-MUNICIPIOS-2 (Alíquota de R\$ 360.000,00)

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, "São dever do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional sobre Plano de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura

Caracteres restantes: 9613

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:
I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - garantir o financiamento e a manutenção das ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para

Caracteres restantes: 9166

Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

97.388,17

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

97.388,17

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

97.388,17

Anexos

Nenhum item encontrado

Lista de histórico do plano de ação

Usuário	Data da Situação	Situação	Justificativa/Observações	Ações
907.319.130-00	30/11/2023	Enviado para Análise		
907.319.130-00	30/11/2023	Em Elaboração		

Voltar

Dados Bancários

REDES SOCIAIS



Todas as imagens desta página são publicadas sob a licença Creative Commons Atribuição-Sem Derivações 3.0 Brasil



Cadastro de Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Enviado para Analise

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas**
- Destinação de Recursos
- Análises

Valor do Plano de Ação

97.388,17

Valor total informado no plano de ação

Valor Disponível

0,00

Valor disponível para atribuição de Metas

Metas do Plano de Ação

Metas

Lista de metas de plano de ação



Número	Nome	Descrição	Valor	Alocado / Máximo Permitido	Ações
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	R\$ 97.388,17	100.00% / 100,00%	

Número	Nome	Descrição	Valor
A1.2	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	R\$ 97.388,17

Total de Recursos Aplicados: R\$ 97.388,17

Exibir: 10 1-1 de 1 itens

Página 1



Metas do Programa Vinculadas

Lista de metas do programa



Descrição

Ações



Nenhum item encontrado

Voltar

David Barreira



Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises

Valor do Plano de Ação

R\$ 97.388,17

Valor Total informado no Plano de Ação

Valor de Custeio

R\$ 97.388,17

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Custeio

Valor de Investimento

R\$ 0,00

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Investimento

Saldo Disponível

R\$ 0,00

Valor ainda disponível para destinação de recurso

Itens de Despesa

Lista de Itens de Despesa Cadastrados



Código	Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Valor	Ações
300000	DESPESAS CORRENTES	Custeio	R\$ 97.388,17	

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar

Dados Básicos

REDES SOCIAIS





Cadastro de Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Enviado para Análise

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises**

Listagem de análises

Tipo Análise	Resultado da Análise	Data da Análise	Responsável	Origem da Análise	Ações
⚠ Nenhum item encontrado					

Voltar

REDES SOCIAIS



Facebook: [https://www.facebook.com/transferegov](#) | Twitter: [https://twitter.com/transferegov](#) | Instagram: [https://www.instagram.com/transferegov](#) | WhatsApp: [https://www.whatsapp.com/channel/0025-v-12345678901234567890](#)